

PROJETO DE LEI Nº 555/95

Dispõe sobre subvenção e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei.

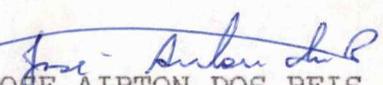
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar as entidades infra-mencionadas, no exercício de 1996.

Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus.....R\$ 10.000,00

Catarinense Futebol Club.....R\$ 5.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1996.

Natércia, 25 de setembro de 1995

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1º, 2º e 3º

SESSOES

20

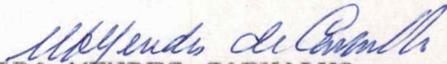
10

95

17h 18h e 20h

  
NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE

  
MARIA APARECIDA MENDES CARVALHO

SECRETARIA